

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2025-GP/PMA, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto dos Decretos nº 73 e 74 de 26 de Dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor abaixo para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Amaturá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

a. **NADIA ROCHA DA SILVA.**

§1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o (a) servidor (a) **MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA** designado (a) como Pregoeiro (a).

§2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§4º O auxílio de que trata o §3º deste artigo e dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na forma que segue:

a. **HOSAILTON COSTA COELHO**

b. **NILVIA MARIA BARROS CRUZ**

c. **JACIARA FRANCO DE SOUZA**

§1º Caberá à Comissão Permanente de Contratação:

I- Substituir o agente de contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e aos seguintes:

a. ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

b. ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

c. não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

I. Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no §2º do art. 2º deste Decreto;

III- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV- Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do §1º deste artigo, os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§3º A Comissão Permanente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no §3º do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio:

I - Do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os servidores:

a. **NILVIA MARIA BARROS CRUZ**

b. **JACIARA FRANCO DE SOUZA**

II - Do Pregão nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os servidores:

a. **JACIARA FRANCO DE SOUZA**

b. **THALISSA RAMOS MELO**

§1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

§2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de janeiro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 8 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador: 5Y0LZDQM0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA**

ERRATA

No EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS VISANDO A RATIFICAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO COEFICIENTE DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, publicado no quadro de avisos da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3778, Código Identificador NX3XSANYT, página 218, todos no dia 03 de 2024:

ONDE SE LÊ:

WALCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA

LEIA-SE:

WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 16 de janeiro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alessandra das Neves Pissolato
Código Identificador: KGKZ7AVAF